



**EDITAL Nº 002/FCCR/P/2015**  
**VIRADA CULTURAL 2015 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)**  
**SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS**

Com o objetivo de compor a Programação da Virada Cultural em São José dos Campos, que será realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2015, valorizando o artista joseense e contribuindo para a valorização da identidade artística e a integração entre grupos da cidade, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo estabelece o Regulamento para Seleção de Espetáculos Artísticos 2015.

1. DA PROPOSTA: Poderão participar desta Seleção, artistas profissionais ou amadores, sediados em São José dos Campos com espetáculos artísticos, já prontos para apresentações e com duração máxima de 50 minutos, nas seguintes áreas:

- a - Música
- b- Arte Urbana
- c- Teatro
- d- Circo
- e. Contação de Histórias

2. DA INSCRIÇÃO: A inscrição deverá ser efetuada até 13 de março de 2015, nos dias úteis, das 08h30 às 16h00.

2.1 A inscrição deve ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, situada na Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, CEP 12211-115, São José dos Campos – SP; com a seguinte identificação no envelope:

EDITAL Nº 002/2015  
VIRADA CULTURAL – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS

Nome do projeto:

Nome do Proponente:

**2.2 - Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio.**

2.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a. Ficha de inscrição (Anexo I)
- b. Procuração do responsável do Grupo (Anexo II)
- c. Release do espetáculo em meia lauda (até 600 caracteres)
- d. Ficha Técnica completa (elenco, direção, release)
- e. Mapa de palco e Mapa de luz
- f. Portfólio ou currículo do grupo/ artista e material de imprensa
- g. DVD com a apresentação proposta, com pelo menos 10 minutos de gravação.
- h. Comprovante de residência do responsável pelo grupo.

2.4 -A não apresentação de qualquer dos itens acima, ou apresentação de informações incompletas, ou ainda, sem condições claras de entendimento, desclassificará o proponente.

3. DA SELEÇÃO: A seleção dos projetos será realizada por uma comissão composta por, 3 (três) membros, técnicos da FCCR, nomeados pelo Diretor Presidente.

3.1 A seleção dar-se-á mediante a avaliação dos projetos segundo os seguintes critérios:  
a. Adequação do espetáculo ao evento cultural e aos espaços disponíveis (pontuação de 0 a 6);

EDITAL N° 002/FCCR/P/2015  
VIRADA CULTURAL 2015 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)  
SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS

- b. Excelência Artística – Qualidade do projeto, criatividade e qualificação dos profissionais envolvidos mediante análise da Ficha técnica do espetáculo/evento (elenco, direção, release). (Pontuação de 0 a 4)
- 3.2 A Nota Final será calculada pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e havendo empate entre os proponentes, o desempate se fará pela maior nota no critério Excelência Artística.
- 3.3 A Comissão de Seleção poderá indicar projetos que serão considerados “suplentes” para os casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados, ou na hipótese do proponente selecionado não comparecer para assinar o contrato ou se recusar a fazê-lo.
- 3.4 Serão selecionados até 10 espetáculos para apresentação no período entre as 18h00 de sábado às 18h00 de domingo em data a ser marcada pela Secretaria de Estado da Cultura, em espaços a serem definidos pela FCCR. As apresentações poderão ter cenários e equipamentos desde que a montagem e remoção do palco para não atrapalhe a sequência das apresentações.
- 3.5 A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões;
- 3.6 O resultado final com a relação dos selecionados será divulgado no site da FCCR ([www.fccr.gov.br](http://www.fccr.gov.br)) a partir do dia 18/03/2015.
- 3.7 Os selecionados deverão confirmar a apresentação até as 16h00 do dia 23/03/2015, no setor de projetos da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, situada na Av. Olivo Gomes, 100 - Parque da Cidade, Santana, São José dos Campos (SP), das 08h30 às 16h, apresentando os seguintes documentos:
- a - Cópia do RG e CPF ou CNPJ do representante do grupo.
  - b- Autorização do autor da obra artística ou entidade que o represente (Anexo II).
  - c- Relação identificando os demais artistas envolvidos no projeto, quando se tratar de um trabalho coletivo; com apresentação de procuração devidamente assinada (Anexo III);
- 3.8 A não apresentação de qualquer dos itens acima inviabilizará a apresentação, portanto, solicitamos especial atenção dos participantes.
- 3.9 Os selecionados que apresentarem a documentação e realizarem a apresentação nas condições deste edital receberão uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que será depositada em conta corrente do representante indicado pelo grupo, até 30 (trinta) dias após a realização do espetáculo que correrá por conta da dotação orçamentária 3.3.90.48.01-10.12.
- 3.10 Os participantes devem comparecer ao local de apresentação com, no mínimo 1 (uma) hora de antecedência.
- 3.11 Cada participante será responsável pelo transporte, alimentação e hospedagem e demais custos de participação.
- 3.12 O selecionado fica ciente que deverá verificar com antecedência, as condições técnicas do espaço e a compatibilidade de montagem e instalação dos cenários e equipamentos que compõem sua proposta com as instalações do espaço cedido; pois não será autorizada pelo técnico responsável a montagem de cenários, equipamentos e

**EDITAL Nº 002/FCCR/P/2015**  
**VIRADA CULTURAL 2015 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)**  
**SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS**

outros que comprometam a segurança ou prejudiquem as instalações do espaço, não cabendo à FCCR, ressarcimento ou pagamento a qualquer título ao selecionado, devendo o mesmo adequar sua proposta, sem prejuízo da apresentação agendada.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS: A Fundação Cultural rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital, cuja inscrição implica na automática e plena concordância das normas nele estabelecidas.

4.1 Os participantes concordam no ato da inscrição, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

4.2 As datas ou horários não preenchidos no prazo estabelecido no presente Edital serão utilizadas a critério da FCCR.

4.3 A Fundação Cultural não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo selecionado com terceiros.

4.4 Fica assegurado a FCCR o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

4.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas à FCCR que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Seleção.

4.6 O Selecionado deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo a FCCR, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

4.7 As propostas apresentadas não serão devolvidas aos interessados, cabendo a FCCR decidir sua destinação após a utilização no referido processo.

4.8 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

4.9 Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 26 de Fevereiro de 2015.

Alcemir Palma  
Diretor Presidente